



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002857-86.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE MEDIANEIRA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Marcela Franciosi B. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17549	
1.1.1-Data em que assumiu:	2017-03-17 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16281	
	Nome do Funcionário/Servidor: HUBER PEREIRA CAVALHEIRO Data	



1.3-Juiz Substituto	de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18361	
1.3.1-Data em que assumiu	2017-02-01 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Ferreira Damião Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1969-09-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1566	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: Newton Vinicius Oliveira dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-10-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7133 Nome do Funcionário/Servidor: Adilto Aparecido Ribeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	1987-10-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6041	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: ALEXANDRO JOSE MARTINS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-08-05 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉIA DE FATIMA MORAIS DE SOUZA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: MARILEIDE RODRIGUES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-05-21 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: THAYS KARINY MARAFON Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-07-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: JOICE ANDRESSA SCHMENGLER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-07-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: MARLENE MIRANDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-05-02 00:00:00.0 Nome do	



	Funcionário/Servidor: MARCELO EVANDRO DE MEDEIROS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-01 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Flavia Battistella Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19058 Nome do Funcionário/Servidor: Dinara Luzia Rupp Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15825	
3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Mariane Aparecida Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 269991	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		



CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2538	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4799	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	374	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	170	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0006853- 51. 2017. 8. 16. 0117 (remessa em 17/04/2019); - 0001660- 21. 2018. 8. 16. 0117.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/04/2019 (nº 0003272- 96. 2015. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data		



da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 26 (vinte e seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 31 (trinta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	993	
6.2-CANCELADAS	240	
6.3-NEGATIVAS	15	



6.4-REDESIGNADAS	64	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	733	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 326 (trezentos e vinte e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 04/03/2013 (processo 0000850- 22. 2013. 8. 16. 0117). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	505	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	13/03/2019 - processo 0003501-90. 2014. 8. 16. 0117.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: A Escrivania utiliza a suspensão como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0004376-31. 2012. 8. 16. 0117 e 0001946- 72. 2013. 8. 16. 0117.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0005231- 34. 2017. 8. 16. 0117, 0005202- 81. 2017. 8. 16. 0117 e 0001185- 36. 2016. 8. 16. 0117.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: No processo nº 0004843- 97. 2018. 8. 16. 0117, a Escrivania cumpriu as determinações judiciais em prazo regular. Entretanto, na maioria dos casos analisados, aferiu-se atraso na realização da tarefa, a exemplo dos processos 0002068- 12. 2018. 8. 16. 0117 (mov. 14 e 15 - vinte e sete dias), 0003033- 58. 2016. 8. 16. 0117 (mov. 98 e 99 - vinte dias) e 0000111- 79. 1995. 8. 16. 0117 (mov. 106 e 107 - vinte e dois dias). Justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001353- 14. 2011. 8. 16. 0117 (mov. 158 e 159 - quarenta e nove dias), 0004843- 97. 2018. 8. 16. 0117 (mov. 27 e 28 - quarenta e oito dias), 0001734- 80. 2015. 8. 16. 0117 (mov. 145 e 146 - vinte e um dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, aferiu-se prazo regular para expedição das intimações, a exemplo dos processos 0000111- 79. 1995. 8. 16. 0117, 0000957- 95. 2015. 8. 16. 0117. Todavia, justificar a



		morosidade identificada no processo 0003398- 20. 2013. 8. 16. 0117 (mov. 102 e 104 - treze dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0001178- 39. 2019. 8. 16. 0117, 0000268- 12. 2019. 8. 16. 0117 e 0007030- 78. 2018. 8. 16. 0117. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000543- 58. 2019. 8. 16. 0117 para remessa à conclusão.
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0006594- 27. 2015. 8. 16. 0117 (mov. 100 e 101).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000102- 25. 1992. 8. 16. 0117 e 0000177- 93. 1994. 8. 16. 0117.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	



j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 96 (noventa e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	6	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 128 folhas.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	684	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1240	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	60	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	108	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0005874- 55. 2018. 8. 16. 0117 (remessa em 22/04/2019); - 0005873- 70. 2018. 8. 16. 0117 (remessa em 22/04/2019); - 0005871- 03. 2018. 8. 16. 0117 (remessa em 22/04/2019); - 0005869- 33. 2018. 8. 16. 0117 (remessa em 22/04/2019); - 0005868- 48. 2018. 8. 16. 0117 (remessa	



	em 22/04/2019); - 0004570- 89. 2016. 8. 16. 0117; - 0005119- 65. 2017. 8. 16. 0117; - 0004375- 36. 2018. 8. 16. 0117; - 0002136- 25. 2019. 8. 16. 0117.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 16 (dezesesseis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 17/04/2019 (0002128- 48. 2019. 8. 16. 0117 e 0002129- 33. 2019. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		



4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	102	
6.2-CANCELADAS	29	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	13	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	162	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 95 (noventa e cinco) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/12/2012 (processo 0005206- 94. 2012. 8. 16. 0117). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	103	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	03/04/2019 - processo 0005216- 12. 2010. 8. 16. 0117.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: A Escrivania utiliza a suspensão como ferramenta de contagem de prazo. Além disso, efetua suspensões de ofício, sem prévia deliberação judicial. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0000095-95. 2013. 8. 16. 0117 e 0001008- 77. 2013. 8. 16. 0117.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, identificou-se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo dos processos 0003420-05. 2018. 8. 16. 0117 e 0006184- 61. 2018. 8. 16. 0117. Não obstante, justificar o atraso constatado no processo nº 0001008- 77. 2013. 8. 16. 0117 (mov. 106 e 107 - trinta e três dias).
		Determinação / Recomendação: Nos processos 0003420- 05. 2018. 8. 16. 0117 e 0006184- 61. 2018. 8. 16. 0117, aferiu-se prazo regular para



b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	análise das juntadas. Todavia, justificar a morosidade identificada nos processos 0003309- 94. 2013. 8. 16. 0117 (mov. 79 e 80 - cinquenta e sete dias), 0001330- 05. 2010. 8. 16. 0117 (mov. 87 e 88 - sessenta e nove dias), para a realização da tarefa.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, identificou-se prazo regular para as expedições das intimações, a exemplo dos processos 0003420- 05. 2018. 8. 16. 0117 e 0006184- 61. 2018. 8. 16. 0117. Não obstante, justificar a morosidade constatada no processo 0003309- 94. 2013. 8. 16. 0117 (mov. 81 e 82 - sessenta dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0005950- 79. 2018. 8. 16. 0117 e 0005711- 75. 2018. 8. 16. 0117. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público		



para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo nº 0005225- 90. 2018. 8. 16. 0117.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 54 (cinquenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	554	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1240	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	158	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	131	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/04/2019 (nº 0002046- 90. 2014. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.



2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	59	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	98	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	23	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	28	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: O processo nº 0005701- 12. 2010. 8. 16. 0117 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 03/05/2019. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	40	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	644	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos		



SUSPENSOS	5	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas no FORO JUDICIAL: 07/04/2017 22/01/2018 08/02/2019
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 2 - 5 folhas.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:



A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 14/03/2016. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Ponta Grossa, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 8 (oito) funcionários (com o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciais. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Unidade Judiciária. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Enfim, deve-se destacar que a Vara Judicial utiliza duas salas e dois banheiros do Fórum, para armazenamento dos processos físicos arquivados, além de um espaço na casa do Sr. Escrivão. A Escrivania recolhe as taxas de ocupação dessas salas do Fórum, consoante aferiu-se a partir da análise do Livro de Receitas e Despesas. Ocorre que a Comarca de Medianeira está enfrentando problemas estruturais relacionados à falta de espaço para alocação dos servidores da Unidade, a exemplo de ausência de sala de videoconferência. Por essa razão, o Sr. Escrivão deve, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar cronograma para retirada dos processos físicos da Serventia Cível que estão arquivados no prédio do Fórum da Comarca de Medianeira, catalogando-os em espaço próprio e adequado, bem como mantendo-os sob sua guarda enquanto perdurar a delegação da Escrivania.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 26 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

